

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
EDITAL FIEX 2025

EDITAL 04/2025
CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17 a 21 de abril
Inscrição de candidatos (as)	17 a 22 de abril
Avaliação de candidatos(as)	25 de abril
Divulgação resultado preliminar	28 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril
Análise Recursos	30 de abril
Divulgação do Resultado Final	30 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 a 22/04/2025

2.2 São requisitos exigidos do(a) estudante para a inscrição:

2.2.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação- bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

2.2.2 No momento da inscrição, não estar cursando os dois últimos semestres do curso.

2.2.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

2.3 As inscrições devem ser realizadas no período estipulado pelo cronograma por meio de link: <https://forms.gle/xgikN91a5xjkQbBZ9> Os documentos abaixo devem ser apresentados na inscrição:

2.3.1 Carta de intenções (motivos que o levaram a participar do processo seletivo, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências), máximo de 2 página(s), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;

2.3.2 Currículo lattes atualizado

2.3.3 Histórico escolar atualizado no curso de graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas receberão por email a data, horário e o link para entrevista até o dia 24/abril/2025. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato em projetos de extensão e na assistência, e terá peso de 3 pontos da nota;

3.1.2 Currículo Lattes atualizado: será avaliada a experiência e produção científica do aluno e terá peso de 1,5 pontos da nota;

3.1.3 Histórico escolar atual do curso de graduação com índice de desenvolvimento acadêmico (IDA): será avaliado o IDA e terá peso de 1,5 pontos da nota;

3.2 Entrevista (até 4,0 pontos) e Ficha de Cadastro de Bolsista (online): será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, atividades de extensão e assistência e a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. A análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento do projeto condizente com atividades nos períodos da manhã e tarde.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 1/5/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055372	REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO À	Reabilitação	01/05/2025- 31/12/2025

		SAUDE PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS		
--	--	--	--	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail Michele.saccol@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

MICHELE FORGIARINI SACCOL
DOCENTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA